

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA-PI

Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, Centro, Paulistana-PI

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Promotoria de Justiça de Paulistana-PI, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 38, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 18.12.93 (Lei Orgânica Estadual), e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 38, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, autoriza o Promotor de Justiça expedir recomendações aos órgãos e entidades públicas, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata; assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO as informações da suposta prática de abuso de autoridade por parte de policiais militares, consistente em agressões físicas contra pessoa conduzida em flagrante delito (processo nº 0810919-04.2024.8.18.0032);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, conforme art. 129, inc. VII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público atuar repressivamente diante da prática de ilegalidades, abuso de poder, improbidade administrativa, ou de omissões dos integrantes das forças policiais e equiparados (art. 144, da CF), promovendo a responsabilização, nas esferas civil, administrativa e criminal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe no inciso III do art. 5º que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

CONSIDERANDO o papel essencial da Polícia Militar na repressão da criminalidade e a necessidade da correta atuação do policiamento ostensivo, obedecendo aos regramentos, à legislação processual penal e aos procedimentos padrões, com a finalidade de se resguardar os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao **Comandante do 20º Batalhão da Polícia Militar de Paulistana-PI**, que instrua e oriente os Policiais Militares sob o seu comando acerca da realização de abordagens, no sentido de que possam se utilizar do uso normal da força, sem violência e sem excessos, bem como para que possam seguir os procedimentos padrões, respeitando os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana do preso, sem causar lesões ou prejuízo à integridade física da pessoa conduzida;

Resolve, ainda, determinar:

a) Fixação do prazo de **02 (dois) dias, a contar do recebimento, para que o destinatário se manifeste sobre o acatamento da presente recomendação**, devendo encaminhar à Promotoria de Justiça de Paulistana-PI, confirmação de recebimento da presente e indicar o acatamento;

Expeça-se as comunicações. Registre-se.

ue-se.



Cumpra-se.

Paulistana-PI, 14 de janeiro de 2025.

PETRÔNIO HENRIQUE CAVALCANTE

Promotor de Justiça

